

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 10/04/2020
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Termo Aditivo: 2020025873

1º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 128/2020 celebrado entre Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC e a empresa F Oliveira Rocha Engenharia Me nos termos da Tomada de Preços nº 004/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: F OLIVEIRA ROCHA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.157/0001-22, com endereço na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 249, Sala 01, Setor Central, Catalão - GO, CEP: 75.701-130, neste ato representada por **Fabricio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 779.648.021-00 e do CI/RG nº 3559679001654 DGPC-GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de junho de 2020, nos autos da **Tomada de Preços nº 004/2020**, oriundo do processo administrativo **2020010984**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração qualitativa e quantitativa** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de engenharia para construção da sede administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

2.1. Em decorrência da **alteração qualitativa e quantitativa**, o valor do contrato original que era de R\$ 1.338.376,38 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 1.453.400,92** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), onde, serão suprimidos **R\$ 24.397,18** (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) representando 1,82% (um vírgula oitenta dois por cento), e os valores dos serviços acrescidos/inseridos serão de **R\$ 139.421,74** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) o que representa 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), perfazendo um montante de **R\$ 115.024,56** (cento e quinze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), estando ambos dentro da margem admissível pela legislação e inferior ao preço global orçado, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Construção da nova sede do IPASC: 09.0901.09.272.4007.1711-449051

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE SETEMBRO DE 2020.


Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC

CNPJ: 24.841.705/0001-57

Karla Rosane Santos Rabelo

Gestora IPASC

Contratante


F Oliveira Rocha Engenharia - Me

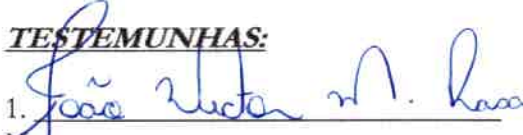
CNPJ nº 29.992.157/0001-22

Fabricio Oliveira Rocha

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: João Victor M. Rosa
CPF: 064.890.052-14

2. 
Nome: Admar Aires do Cost
CPF: 704.386.081-43